

PSICOLOGIA E TRABALHO

Uma Publicação AGP/NAIS em parceria com o Laboratório de Saúde Coletiva

VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA E ASSÉDIO MORAL CONTRA AS MULHERES NO AMBIENTE DE TRABALHO

A violência psicológica no ambiente de trabalho é reconhecida mundialmente como um problema sério e complexo, advindo de fatores sociais, econômicos, organizacionais e culturais. Dentre suas formas, o assédio moral configura-se como um comportamento abusivo, intencional e frequente que ocorre no ambiente de trabalho e visa constranger, humilhar e desqualificar um indivíduo ou grupo, degradando as suas condições de trabalho e ameaçando a sua integridade pessoal e profissional. Vários estudos apontam que as mulheres são a principal vítima deste tipo de violência. Nos últimos anos várias leis foram criadas para salvaguardar a dignidade e o combate à violência contra mulher no ambiente de trabalho.



ATITUDES QUE CARACTERIZAM O ASSÉDIO

- Retirar a autonomia do colaborador ou contestar, a todo o momento, suas decisões.
- Dar instruções confusas, imprecisas ou pedir execução de tarefas sem interesse.
- Bloquear o andamento do trabalho e/ou atribuir erros imaginários a trabalhadora.
- Pedir, sem necessidade, trabalhos urgentes ou sobrecarga de tarefas.
- Ignorar a presença da trabalhadora na frente dos outros e/ou proibir a comunicação com a mesma.
- Insinuar boatos, fazer críticas e brincadeiras de mau gosto em público.
- Impor-lhe horários injustificados e/ou forçá-lo a pedir demissão ou transferência.

ASSÉDIO MORAL E SUAS CONSEQUÊNCIAS

A Organização Mundial da Saúde (2004) aponta que o assédio moral tem potencial para causar ou contribuir para o aparecimento de muitos transtornos psicopatológicos, psicossomáticos e comportamentais, tanto em nível individual, organizacional e social.

CONSEQUÊNCIAS PARA O INDIVÍDUO		
Dores generalizadas	Irritabilidade	Síndrome do pânico
Palpitações	Crises de choro	Abandono de relações pessoais
Distúrbios digestivos	Problemas familiares	Esgotamento físico e emocional
Dores de cabeça	Isolamento	Perda do significado do trabalho
Hipertensão arterial	Estresse	Suicídio
Alteração do sono	Depressão	

PRIMEIRO PASSO: PREVENÇÃO DO ASSÉDIO MORAL NO AMBIENTE DE TRABALHO

- Desenvolver programas e políticas que esclareçam e combatam esse tipo de problema dentro da organização.
- Difundir amplamente os objetivos organizacionais, bem como ter clareza na descrição de funções e tarefas.
- Desenvolver lideranças dentro da organização.
- Educar os trabalhadores e líderes, sensibilizando sobre normas de comportamento social adequado.
- Criar de grupos de discussão e capacitar profissionais dos setores de recursos humanos.
- Desenvolver políticas organizacionais que favoreçam relações sócio profissionais positivas.
- Criar um canal de denúncias (obrigatório pela lei nº 14.457/22).

O QUE A VÍTIMA DEVE FAZER?

- Reunir provas do assédio. Anotar, com detalhes, todas as situações de assédio sofrida com data, hora e local, e listar os nomes dos que testemunharam os fatos.
- Buscar ajuda dos colegas, principalmente daqueles que testemunharam o fato ou que já passaram pela mesma situação.
- Buscar orientação psicológica sobre como se comportar para enfrentar tais situações.
- Comunicar a situação ao setor responsável, ao superior hierárquico do assediador ou à Ouvidoria.
- Caso não tenha sucesso na denúncia, procurar o sindicato profissional ou o órgão representativo de classe ou a associação.
- Avaliar a possibilidade de ingressar com ação judicial de reparação de danos morais.

O QUE OS COLEGAS DE TRABALHO DEVEM FAZER?

- Oferecer apoio à vítima.
- Disponibilizar-se como testemunha.
- Comunicar ao setor responsável, ao superior hierárquico do assediador ou à entidade de classe situações de assédio moral que presenciou.



MATERIAL DE APOIO

- MARÇO DAS MULHERES. Conheça a verdadeira história do 8 de março Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2019/03/08/marco-das-mulheres-or-a-verdadeira-historia-do-8-de-marco>
- CARTILHA DE PREVENÇÃO AO ASSÉDIO MORAL. TST. Disponível em: chrome-extension://efaidnbmnnnibpcajpcglclefindmkaj/https://www.tst.jus.br/documents/10157/55951/Cartilha+ass%C3%A9dio+moral/573490e3-a2dd-a598-d2a7-6d492e4b2457
- PARE E REPARE - POR UM AMBIENTE DE TRABALHO MAIS POSITIVO. TST. Vídeos educativos. <https://www.youtube.com/playlist?list=PLSAyE9HVlBfIX7FMM5SRRBr8rMaD4K9K>

Expediente

Autores: Samara Mendes Pedroso, Antônio Carlos Santos Silva, Reinan Santos Silva Pinheiro, Paloma Mendes Pedroso, Lucas Santos Oliveira

Edição : Luiz Pedro Passos , Jaqueline Barreto e Ana Clara Orrico

Contato: nais@uesb.edu.br

Referências

- BRASIL. Tribunal Superior do Trabalho (TST). Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT). Cartilha de Prevenção ao Assédio Moral. Projeto Pare e Repare - Por um Ambiente de Trabalho mais positivo. TST, 2022.
- EUROPEAN AGENCY FOR SAFETY AND HEALTH AT WORK. Workplace violence and harassment: A European Picture (European Risk Observatory Report), 2009. Disponível em <https://osha.europa.eu/en/tools-and-publications/publications/reports/violence-harassment- TERO09010ENC> Acesso em 13 mar. 2024.
- RISSI, Vanessa et al. Intervenções psicológicas diante do assédio moral no trabalho. Temas psicol., Ribeirão Preto, v. 24, n. 1, p. 339-352, mar. 2016. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2016000100018&lng=pt&nrm=iso> Acesso em 13 mar. 2024.



AGP
Assessoria Especial de
Gestão de Pessoas

NAIS
Núcleo de Atenção
Integral ao Servidor